



Câmara Municipal de Itaitinga
Rua Jonas Alves Barbosa, 25, Itaitinga, CE, Brasil, 61.881-128
Fone: 85 98992 3228 | Email: contato@camaraaitaitinga.ce.gov.br | CNPJ: 41.545.112/0001-05

CAPA DO PROCESSO

Número do protocolo: 2025.06.23.0001

Data/Hora: 23/06/2025 12:32:41

Assunto/Tipo: PROJETO DE INDICAÇÃO

Credor: DANIEL MARQUES DOS SANTOS

Descrição do protocolo

PROJETO DE INDICAÇÃO 007/2025 - DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DE ENXOVAL ÀS GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL CADASTRADAS NOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA, ATÉ O 7º MÊS DE GESTAÇÃO.

Consulte o andamento do seu protocolo no nosso site

1 – Para acesso a tramitação processual do documento acima, deverá ser informado na tela de consulta o CPF, em se tratando de pessoa física, ou CNPJ, para pessoa jurídica, acompanhado no número do protocolo acima indicado.

2 – O QR CODE, deste comprovante, pode ser usado para acompanhamento do andamento do protocolo.



2025.06.23.0001

PROTOCOLO: 2025.06.23.0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA



Credor: DANIEL MARQUES DOS SANTOS

Setor: OUVIDORIA

Descrição: PROJETO DE INDICAÇÃO 007/2025 - DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DE ENXOVAL ÀS GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL CADASTRADAS NOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA, ATÉ O 7º MÊS DE GESTAÇÃO.

23/06/2025 12:32:41



2025.06.23.0001



CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE
LEGISLANDO COM O POVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
ARQUIVADO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº. 007/2025

EMENTA:

Dispõe sobre a distribuição de kits de enxoval às gestantes em situação de vulnerabilidade social cadastradas nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) do município de Itaitinga, até o 7º mês de gestação.

O **VEREADOR DANIEL TOPIQUEIRO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Itaitinga e à Secretaria de trabalho e assistência social a adoção da seguinte medida:

Art. 1º

Fica sugerida a criação de um programa municipal de apoio às gestantes em situação de vulnerabilidade social, inscritas no Cadastro Único (CadÚnico) e acompanhadas pelos CRAS, com a entrega de kits de enxoval até o 7º mês de gestação.

Art. 2º

O kit de enxoval deverá conter, no mínimo, os seguintes itens:

- I – Banheira plástica para banho;
- II – Conjunto de roupas básicas para recém-nascido (body, mijão, macacão, touca, meias);
- III – Fraldas descartáveis ou ecológicas;
- IV – Lençóis e cobertores infantis;
- V – Toalhas de banho com capuz;
- VI – Bolsa maternidade;
- VII – Produtos de higiene específicos para o bebê e a gestante (sabonete neutro, óleo, pomada, entre outros).





**CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE**
LEGISLANDO COM O POVO

Art. 3º

A entrega dos kits poderá ser realizada nas unidades do CRAS, com acompanhamento das equipes técnicas, priorizando as gestantes em situação de maior risco social e com menor renda familiar.

Art. 4º

Fica sugerida também a realização de oficinas e encontros educativos para as gestantes beneficiadas, abordando temas como saúde materno-infantil, aleitamento, cuidados com o recém-nascido e fortalecimento de vínculos familiares.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Indicação tem por finalidade proporcionar acolhimento, dignidade e melhores condições de cuidado para gestantes em situação de vulnerabilidade social. A entrega dos kits de enxoval representa não apenas um suporte material, mas também uma forma de inclusão social e fortalecimento das políticas públicas de proteção à primeira infância.

A iniciativa visa assegurar que as gestantes tenham condições básicas para receber seus filhos com segurança, conforto e carinho, reduzindo desigualdades e promovendo saúde e bem-estar desde o nascimento.

Atenciosamente,

DANIEL MARQUES DOS SANTOS
Vereador (a) **DANIEL TOPIQUEIRO**

